IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 662

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Servidores para ocuparem os Cargos da Diretoria Executiva do IPREM e dá Outras Providencias Correlatas".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.275/13 no artigo 18 da Lei Municipal nº 887/2001 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as revogações das Portarias de nomeações dos então servidores ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva do IPREM;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeações de servidores para ocuparem os respectivos cargos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ELCIO BERTÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.240.342-4 SSP-SP, e do CPF sob nº 159.309.028-52, ocupante do cargo efetivo de "Escriturário II", referência 11, para exercer o cargo de "Diretor Presidente" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, referência 16, da "Tabela Geral de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais".

Artigo 2º - Nomear a servidora **RENATA BUOSI PAULON**, portador da cédula de identidade RG nº 30.017.487-1-SSP-SP, e CPF sob nº 274.389.838-03, ocupante do cargo efetivo de atendente, referência 07, para exercer o cargo de "Secretário Administrativo" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, referência 14, da "Tabela Geral de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais".

Artigo 3º - A remuneração dos cargos de Diretor Presidente e Secretário Administrativo do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, serão suportadas integralmente pelos órgãos a que os servidores relacionados no artigo 1º e 2º, desta portaria, estiverem vinculados, consoante o disposto nos §§ 5º e 6º, do artigo 18, da Lei nº 887/2001 e alterado pela Lei nº 1.152/2009, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 1.275/2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 332 de 24 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 12 de janeiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças